

os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.

PRAZO : o presente contrato de cessão não onerosa de software entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá eficácia pelo período de 60(sessenta) meses.

DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2025

FORO: Comarca de Pelotas, estado do Rio Grande do Sul

Publicado por:
Luiz Fagner Dos Santos
Código Identificador:4EBBFD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO REUTER
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025

DANIEL THEISEN, Presidente da Câmara de Vereadores, no uso das prerrogativas legais, e em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos Municipais nº 155 e 158 de 2023, TORNA PÚBLICA a contratação direta por dispensa de licitação, constante do Processo Administrativo nº 005/2025, para contratação direta da EMPRESA DELLUTI COMÉRCIO E SERVIÇOS EM ÁUDIO PROFISSIONAL LTDA, inscrita no CNPJ 37.161.037/0001-01, cujo objeto é a contratação de serviços especializados tendo por objetivo o planejamento e execução de nova infraestrutura para instalação de câmera e central técnica de transmissão das sessões ordinárias da Câmara de Vereadores via Youtube e Facebook. O valor total do contrato é estimado em R\$ 11.040,00 (onze mil e quarenta reais).

Morro Reuter, 23 de abril de 2025.

DANIEL THEISEN
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Miriam Teresinha Strassburger Bier
Código Identificador:135954E0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 011/2025 -
ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – Pregão Nº 011/2025 - Eletrônico

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às **09:00 horas do dia 16 de maio de 2025**, no site www.portaldecompraspublicas.com.br, serão recebidos os envelopes de proposta e documentação relativas ao Pregão nº 011/2025 Eletrônico, tendo por finalidade a Instalação de Cisternas com abertura de valas. Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidas junto à Comissão de Licitações, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta-feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 23 de Abril de 2025.

AIRTON BOHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:D864F3D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
(RENOVAÇÃO)

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a renovação da ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente ao Pregão Eletrônico nº 19/2024, Processo nº 41/2024, **Contratação de empresa para prestação de serviços especializados nas áreas de fisioterapia, psicologia e fonoaudiologia**, em conformidade com o Art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 24 de abril de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:2DDF6BF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

DECRETO Nº 9617, de 17 de abril de 2025

INSERE E ALTERA DISPOSITIVOS DO
DECRETO Nº 9609, DE 11 DE ABRIL DE 2025

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Federal nº 12.608/2012, pela Portaria MDR nº 260/2022, e pela Lei Complementar Estadual nº 16.263/2024,

D E C R E T A :

Art. 1º. Insere incisos VI, VII, e altera o inciso V dos “considerando” do Decreto nº 9609, de 11 de abril de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**CONSIDERANDO:**I - (...);II - (...);III - (...);IV - (...);

V - que se trata de um desastre de nível II - média intensidade, conforme previsto pela Portaria MDR nº 260/2022, ensejando solicitação de reconhecimento estadual e federal, com necessidade de adoção imediata de medidas administrativas excepcionais por parte do Poder Público local;

VI - que após avaliação técnica adicional, verificou-se o comprometimento da capacidade de resposta do Poder Público Municipal e a necessidade de recursos complementares da esfera estadual e/ou federal;

VII - que o desastre apresenta impactos significativos sobre a infraestrutura, mobilidade, logística de abastecimento e acesso à saúde, afetando diretamente centenas de moradores da Localidade do Bacupari,”

Art. 2º. Insere o artigo 8º ao Decreto nº 9609, de 11 de abril de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º. Fica autorizado o encaminhamento de solicitação de reconhecimento estadual e federal da situação de emergência, conforme previsto na Portaria MDR nº 260/2022 e demais normas aplicáveis.”

Art. 3º. As demais disposições do Decreto nº 9609, de 11 de abril de 2025 permanecem inalteradas.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 17 de abril de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA -
Prefeito Municipal